



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 800, 11 de Agosto de 1998

**"Autoriza assinatura de Convênios de
Cooperação Mútua para as Eleições de
1998."**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Mútua para a Prestação de Serviços e Cooperação dos Trabalhos Judiciais durante o período em que se fizerem necessários os atos inerentes as Eleições do Ano de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 11 de Agosto de 1998.

Carlos Mota
Prefeito Municipal